



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2022

EDITAL Nº 16/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.005715/2022-15

DOCUMENTO SEI Nº 1574561

A Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de logomarca para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do *campus* de Guajará-Mirim, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital é promover a realização do Concurso de Logomarca com o objetivo de escolher e premiar uma identidade visual que represente Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do *campus* de Guajará-Mirim.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente concurso alunos, técnicos e docentes do IFRO –Campus Guajará Mirim, com ou sem experiência em ilustração;
- 2.2 As logomarcas estar relacionadas com a finalidade do núcleo (estudos sobre a cultura afro-brasileira e indígena);
- 2.3 As logomarcas deverão ser exclusivas do autor, sendo a inscrição no concurso individual, é terminantemente vedada a coautoria;
- 2.4 Os participantes se responsabilizarão pela existência de direitos autorais de terceiros e de eventual reclamação de direitos de imagem;
- 2.5 É vedada a participação de pessoas diretamente envolvidas no processo de avaliação das logomarcas;
- 2.6 Ao se inscreverem, os participantes concordam em ceder ao NEABI/DEPEX/IFRO/GJM os direitos de utilização e difusão das logomarcas apresentadas no concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o CONCURSO DE LOGOMARCA DO NEABI deverão ser feitas no próprio ato do envio das logomarcas digitalizadas (as mesmas poderão ser feitas manuais e posteriormente digitalizadas, ou diretamente digitais), fornecendo no corpo do e-mail: neabi.guajara@ifro.edu.br os dados do autor e dados da logomarca conforme itens 3.2 e 3.3 anexando o arquivo da logo no e-mail supracitado, do dia 25 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de maio de 2022, de acordo com o cronograma descrito no item 11;
- 3.2 No e-mail deve conter os dados do autor: nome completo, CPF, endereço com CEP, e-mail e telefone;
- 3.3 No e-mail deve conter os dados da logomarca: pequeno memorial descrevendo a ideia da logomarca (máximo 3 linhas);
- 3.4 As inscrições serão confirmadas via e-mail por mensagem enviada pela Comissão Organizadora;
- 3.5 Não haverá taxa de inscrição;
- 3.6 Cada inscrito poderá participar e concorrer com até três logomarcas;
- 3.7 Não serão feitas inscrições por outro meio que não o e-mail indicado.

4. DO ENVIO DAS LOGOMARCAS

- 4.1 As logomarcas serão entregues única e exclusivamente via e-mail, destinadas ao endereço neabi.guajara@ifro.edu.br, do dia 25 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de maio de 2022;
- 4.2 Verificar informações a serem preenchidas no corpo do e-mail durante o ato da inscrição, conforme itens 3.2 e 3.3;
- 4.3 As logomarcas tem formato e orientação livre, e o arquivo deve ser enviado em jpeg e com resolução mínima de 300dpi;
- 4.4 Nenhuma das logomarcas deve conter identificação pessoal. A identificação deverá ser feita apenas no corpo do e-mail, conforme itens 3.2 e 3.3;
- 4.5 As logomarcas enviadas devem atender ao tema disposto neste Edital;
- 4.6 As logomarcas devem ser da autoria de quem se inscreveu no concurso;
- 4.7 A logomarca apresentada deverá atender todas as exigências deste Edital;
- 4.8 Serão desclassificados os participantes que, de alguma forma, identificarem com nome, ou qualquer tipo de identificação a arte da logomarca enviada;
- 4.9 É de responsabilidade do participante o respeito aos prazos, não sendo aceitas logomarcas recebidas fora dos dias e horários discriminados no item 4.1;
- 4.10 Não serão aceitas logomarcas entregues pessoalmente ou por outro meio que não o e-mail, conforme item 4.1.

5. DA EXPOSIÇÃO

- 5.1 Todas as logomarcas cujas inscrições forem homologadas pelo Concurso participarão de exposição nas redes sociais do NEABI/IFRO/Guajará Mirim e em mural físico no IFRO Campus Guajará Mirim.
- 5.2 Os participantes, ao submeterem as logomarcas para o Concurso, aceitam e cedem ao NEABI/IFRO/GJM os direitos de utilização e difusão das logomarcas apresentadas no concurso, em atividades relacionadas ao evento, bem como em material promocional do mesmo.

5.3 Antes de divulgar amplamente a arte/logo, através de mídias, banner, camiseta, entre outros caberá ao NEABI, encaminhar para apreciação da ASCOM (Assessoria de Comunicação e Eventos) e ou CCOM (Coordenação de Comunicação e Eventos);

6. DO JULGAMENTO

6.1 As logomarcas inscritas no Concurso serão avaliadas pela Comissão Julgadora que será composta por três membros, podendo ser professores, estudantes e técnicos internos, e externos, mediante convite por parte da Comissão Organizadora (item 9), divulgada oportunamente;

6.2 Serão desconsideradas aquelas logomarcas que não se adequarem ao tema proposto;

6.3 Todas as logomarcas inscritas e que se adequarem ao edital farão parte de uma exposição nas redes sociais e no mural do IFRO Campus Guajará Mirim;

6.4 A avaliação pela Comissão Julgadora será anônima;

6.5 A Comissão Julgadora avaliará as logomarcas em meio digital, atribuindo de zero a dez pontos, com base nos seguintes critérios:

I) Apresentação em meio digital em formato jpeg, com resolução máxima de 300dpi (classifica/desclassifica);

II) Pertinência e adequação ao tema (3,0 pontos);

III) Criação e Singularidade (3,0 pontos);

IV) Definição e qualidade da imagem (1,0 ponto);

V) Composição (3,0 pontos);

6.6 Os pontos atribuídos, por avaliador, na ficha de avaliação serão somados para obter a nota de cada participante;

6.7 A Comissão Julgadora declarará vencedora a proposta que mais pontos somar nos critérios de avaliação;

6.8 As decisões de mérito da Comissão Julgadora em relação à premiação são irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.

7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1 A Comissão Julgadora emitirá o resultado preliminar no dia 09 de maio de 2022, conforme cronograma (item 11);

7.2 O resultado será amplamente divulgado no site do IFRO e o/a vencedora será contatada por e-mail e/ou telefone;

7.3 A vencedora/or da logomarca receberá um kit contendo 1 (uma) cesta de doces amazônicos, 1 (um) livro com temática afro-brasileira ou indígena e 1 (uma) camiseta com o desenho de sua logomarca vencedora (entregue com prazo de 20 dias após a premiação – prazo para confecção).

7.4 A premiação será efetuada pelo NEABI, na figura de seu coordenador, o qual organizou-se internamente e seus recursos são oriundos de doação/organização dos próprios membros do núcleo.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

8.1 Ao se inscrever, os participantes cedem os direitos autorais e patrimoniais sobre as imagens e autorizam, automaticamente, o NEABI/IFRO/GJM a utilizar as logomarcas para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da universidade, entre outros.

8.2 A utilização e a difusão da imagem por parte do NEABI sempre mencionará os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas.

8.3 O participante autoriza que seja utilizada sua logomarca, integral ou parcialmente, em publicações e/ ou outros meios que, posteriormente à realização do concurso, o promotor ou o organizador deste venham a produzir, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores, seja pelo direito de imagem ou propriedade intelectual;

8.4 Ao se inscrever, os participantes passam a concordar com a utilização, sem ônus, do seu nome, sua imagem e sua logomarca para divulgação em qualquer meio de comunicação;

8.5 A participação no concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentos.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A Comissão Organizadora do presente Concurso é composta pelos docentes membros do NEABI/IFRO/GJM, definidos na PORTARIA Nº 23/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022;

9.2 Tem como responsabilidades:

I) Divulgar e distribuir informações sobre o concurso;

II) Recepcionar e homologar as inscrições efetuadas;

III) Acompanhar a distribuição das logomarcas para a avaliação da Comissão Julgadora;

IV) Zelar e proceder para assegurar a não identificação da autoria das logomarcas (verificando a inexistência de marcas identificadoras) até a divulgação do resultado pelo júri técnico;

V) Providenciar a digitação e a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes de responsabilidade da Comissão Julgadora;

VI) Acompanhar e fazer cumprir os prazos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os participantes receberão certificado de participação;

10.2 A inscrição no concurso implica na integral aceitação dos termos e condições estabelecidos para este certame, com expressa renúncia a quaisquer outros dispositivos que não aqueles contidos neste edital;

10.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos somente poderão ser levados à Comissão Organizadora pelo e-mail neabi.guajara@ifro.edu.br, tendo como assunto Dúvidas;

10.4 As questões recebidas serão respondidas por e-mail e os prazos estão estabelecidos no cronograma (item 11);

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O certame obedecerá as datas dispostas no cronograma elencado no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de Lançamento, Inscrição e Seleção das Propostas.

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	25/04/2022	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim
Inscrições	25/04/2022 a 06/05/2022	neabi.guajara@ifro.edu.br
Resultado preliminar	09/05/2022	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim
Recurso do resultado Preliminar	10/04/2022 até 12 h	E-mail: neabi.guajara@ifro.edu.br
Resultado Final	10/05/2022	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim
Recurso do Resultado Final	11/05/2022 até 12 h	E-mail: neabi.guajara@ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final	11/05/2022	https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim

Guajará-Mirim/RO, 25 de abril de 2022.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 1179, de 13/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574561** e o código CRC **7E859872**.